



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 06/03/2025

Processo Administrativo nº 032/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit de Uniformes Esportivos e coletes, em apoio o esporte amador no município de Capela do Alto Alegre.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: NIORY SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.515,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES ESPORTIVOS E COLETES, EM APOIO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE- BA

INTERESSADO (S):	Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	03 (três) meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	kit de uniformes esportivos e coletes.
CRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	CONSIDERANDO que é necessário a aquisição de material esportivo para possibilitar e promover a prática de atividades esportivas e recreativas; CONSIDERANDO que é essencial promover a interação e o fortalecimento das relações sociais de convivência, estimular uma cultura de hábitos saudáveis à população e desenvolver o esporte nas suas mais variadas modalidades no município; CONSIDERANDO que o investimento em uniformes para os participantes do esporte amador, valoriza a prática esportiva como também os atletas do município; CONSIDERANDO que o planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas e de cunho racional, através de ações capazes de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pela qualidade dos serviços prestados pelo setor público; CONSIDERANDO que esse Termo de Referência é justificado pela necessidade de continuidade e aprimoramento dos procedimentos internos e externos de organização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER visando maior possibilidade de êxito do exercício de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

MATERIAIS/SERVIÇOS

O valor orçado para os serviços será de R\$ 42.515,00

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Padrão de uniforme com 20 conjuntos (camisa, short e meião) em malha esportiva poliéster, sublimação total, incluindo uma bolsa esportiva de viagem niory sport	20	PD	R\$1.600,00	R\$ 32.000,00
2	Camisas em malha Dry fit, sublimação total das estampas, com gola polo.	40	UND	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
3	Kit com 5 conjuntos para arbitro em malha dry fit (camisa, short e meião)	3	CJ	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
4	Uniforme de gandula em malha dry fit (camisa, short e meião)	4	CJ	R\$ 80,00	R\$ 320,00
5	Uniforme de maqueiro em malha dry fit (camisa, short e meião)	2	CJ	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	Colete em malha esportiva poliéster, com costura nas laterais.	380	UND	R\$ 16,00	R\$ 6.080,00
TOTAL:					RS 42.515,00

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a Contratação de empresa para aquisição de kit de uniformes esportivos e coletes, em apoio ao esporte amador do Município de Capela do Alto Alegre-Bahia.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.1 A contratação de empresa especializada para aquisição de kit de uniformes esportivos e coletes, em apoio ao esporte amador do Município de Capela do Alto Alegre-Bahia. Essa necessidade é fundamental para garantir que os eventos do mesporte amador do município seja conduzido com qualidade, imparcialidade e profissionalismo;
- 1.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. Trata-se de serviços comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1.2.1 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela entrega, substituição, troca ou reposição dos fardamentos entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações.
- 1.2.2 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 1.2.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 1.2.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2.5 Os kits de uniformes esportivos e coletes deverão ser entregues, conforme modelo fornecido e de acordo com a especificação do tecido, tamanhos e layout indicados no item 6 deste Estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O quantitativo de dias de serviço a ser contratado, foi calculado com base na tabela de jogos amadores previstos para o município de Capela do Alto Alegre – BA.

No caso, a contratação em liça foi baseada mediante e conforme orçamentos realizados, cuja comprovação se dá através de orçamentos e pesquisa de mercado em atendimento ao art. 23 § 4º da lei federal 14.133/2021;

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer realizou levantamento das quantidades baseando – se, no número de campeonatos e torneios realizados no município e nos contratos anteriores, visando ao atendimento de uma demanda de oferta do Uniforme Esportivos e Colete.

A referida aquisição se faz necessário, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer proporciona aos atletas amadores do município, um uniforme de qualidade, pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança.

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado local a fornecedores, e contratados em anos anteriores, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

Logo, a aquisição dos itens, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

A solução proposta envolve a aquisição de uniformes esportivos e coletes para atender à necessidade dos Campeonatos e torneios esportivos amadores do município de Capela do Alto Alegre. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de kit de uniformes esportivos e coletes, em apoio ao esporte amador, a partir da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Capela do Alto Alegre, do serviço a ser executado.

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021;

No caso, a contratação em liça foi baseada mediante e conforme orçamento realizado, cuja comprovação se dá através de orçamento e pesquisa de mercado em atendimento ao art. 23 § 4º da lei federal 14.133/2021. Será contratada a empresa pelo valor total de R\$ 42.515,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Padrão de uniforme com 20 conjuntos (camisa, short e meião) em malha esportiva poliéster, sublimação total, incluindo uma bolsa esportiva de viagem niory	20	PD	R\$1.600,00	R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

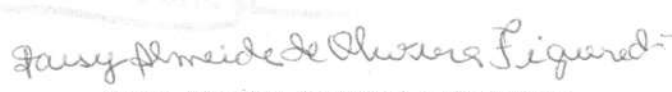
	sport				
2	Camisas em malha Dry fit, sublimação total das estampas, com gola polo.	40	UND	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
3	Kit com 5 conjuntos para arbitro em malha dry fit (camisa, short e meião)	3	CJ	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
4	Uniforme de gandula em malha dry fit (camisa, short e meião)	4	CJ	R\$ 80,00	R\$ 320,00
5	Uniforme de maqueiro em malha dry fit (camisa, short e meião)	2	CJ	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	Colete em malha esportiva poliéster, com costura nas laterais.	380	UND	R\$ 16,00	R\$ 6.080,00

7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação empresa especializada para aquisição de kit de uniformes esportivos e coletes, em apoio ao esporte amador do município de Capela do Alto Alegre, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, respeitando as formalidades legais estabelecidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


Cristina Cardoso da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 003/2025
Em: 05/03/2025.


Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Em: 05/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa para aquisição de Kit de Uniformes Esportivos e coletes, em apoio ao esporte amador no município de Capela do Alto Alegre, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento de Esportes, do Município de Capela do Alto Alegre-Bahia.**
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Serviço
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: Passará a vigorar a partir da assinatura do Contrato, podendo seu prazo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei nº 4.133/21 e alterações posteriores.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa para aquisição de Kit de Uniformes Esportivos e coletes, em apoio ao esporte amador no município de Capela do Alto Alegre, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento de Esportes, do Município de Capela do Alto Alegre-Bahia**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2 O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender a demanda da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre – BA**, instrumentalizando o Departamento de Esporte com a contratação de empresa qualificada, garantindo um serviço com alto nível de profissionalismo.

2.3 A referência aos estudos técnicos preliminares é uma prática importante na fundamentação da aquisição de kit de uniformes esportivos e coletes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Educação e Lazer esporte de Capela do Alto Alegre, BA. Esses estudos técnicos preliminares ajudam a embasar a decisão de compra, garantindo que os uniformes esportivos e coletes adquiridos atendam aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos pela administração pública. Abaixo estão alguns pontos que podem ser considerados na fundamentação:

2.3.1 Identificação das necessidades: Os estudos técnicos preliminares devem identificar claramente as necessidades da administração pública do município Capela do Alto Alegre, BA, em termos de kits de uniformes esportivo e coletes para o apoio ao esporte amador. Isso inclui a quantidade necessária, as especificações técnicas requeridas, entre outros.

2.3.2 Identificação das necessidades: Os estudos técnicos preliminares devem identificar claramente as necessidades da administração pública do município Capela do Alto Alegre, BA, em termos de kit de uniformes esportivos e coletes. Isso inclui a quantidade necessária, as especificações técnicas requeridas, entre outros.



2.3.3 Análise de mercado: Os estudos técnicos podem incluir uma análise do mercado de fornecedores de kit de uniformes esportivos e coletes, avaliando a disponibilidade de produtos, preços praticados, condições de pagamento e prazos de entrega. Isso ajuda a garantir que a contratação seja feita de forma vantajosa para a administração pública.

2.3.4 Compatibilidade com normas técnicas: Os kits de uniformes esportivos e coletes devem atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo sua qualidade e segurança. Os estudos técnicos preliminares podem verificar se os produtos propostos pelos fornecedores estão em conformidade com essas normas.

2.3.5 Avaliação de propostas: Com base nos estudos técnicos preliminares, a administração pública pode avaliar as propostas dos fornecedores, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos materiais oferecidos e a capacidade técnica e financeira dos fornecedores para atender às necessidades do município.

2.3.6 Garantia da eficiência e eficácia: Os estudos técnicos preliminares devem garantir que a aquisição de kit de uniformes esportivos e coletes seja feita de forma eficiente e eficaz, ou seja, que os kits de uniformes esportivos e coletes adquiridos atendam adequadamente às necessidades da administração pública do município de Capela do Alto Alegre, BA, dentro dos prazos e condições estabelecidos.

2.3.7 Ao fundamentar a contratação com referência aos estudos técnicos preliminares, a administração pública demonstra transparência, responsabilidade e compromisso com a qualidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

2.5. A contratação de empresa para aquisição de Kit de Uniformes Esportivos e coletes, em apoio ao esporte amador, através do Dispensa de Licitação é uma solução eficiente e transparente para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Capela do Alto Alegre. A dispensa de licitação para aquisição de Kit de Uniformes Esportivos e coletes, em especial, é mais eficiente considerando a oferta. Este método de contratação está fundamentado no Art. 79, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, que permite o credenciamento em casos de contratações paralelas e não excludentes, viáveis e vantajosas para a Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá executar os serviços de:

3.1.1. Os serviços solicitados, serão executados, integralmente, nos moldes do termo de referência, bem como nos prazos nele estabelecidos;

3.1.2 A Contratada deverá manter avaliação periódica dos serviços prestados para assegurar a manutenção dos padrões de qualidade;

3.1.3 A Licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica operacional com objeto compatível com o objeto da licitação;

3.2 Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta;

3.3 Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, a partir das ordens de fornecimento;

3.4. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga dos materiais;

3.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- 4.1.3. Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
- 4.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- 4.2.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4.2.3. Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- 4.2.4. Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- 4.2.5. Comprometer-se a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- 4.2.6. Entregar os Bens/Serviços conforme definido em proposta comercial apresentada e aceita pela CONTRATANTE.
- 4.2.7. É a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Daisy Almeida de Oliveira Figueredo, inscrita na matrícula funcional nº. 000.504 e nº. 006.550, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **42.515,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Padrão de uniforme com 20 conjuntos (camisa, short e meião) em malha esportiva poliéster, sublimação total,	20	PD	R\$1.600,00	R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	incluindo uma bolsa esportiva de viagem niory sport				
2	Camisas em malha Dry fit, sublimação total das estampas, com gola polo.	40	UND	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
3	Kit com 5 conjuntos para arbitro em malha dry fit (camisa, short e meião)	3	CJ	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
4	Uniforme de gandula em malha dry fit (camisa, short e meião)	4	CJ	R\$ 80,00	R\$ 320,00
5	Uniforme de maqueiro em malha dry fit (camisa, short e meião)	2	CJ	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	Colete em malha esportiva poliéster, com costura nas laterais.	380	UND	R\$ 16,00	R\$ 6.080,00
	TOTAL			R\$ 42.515,00	

Capela do Alto Alegre, 05 de março de 2025

Cristina Cardoso da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

CPF: 982.785.415-15



NIORY SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 50.399.095/0001-36

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Prezados Senhores, segue abaixo o orçamento solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Padrão de uniforme com 20 conjuntos (camisa, short e meião) em malha esportiva poliéster, sublimação total, incluindo uma bolsa esportiva de viagem niory sport.	PD	NIORY	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
2	Camisas em malha Dry fit, sublimação total das estampas, com gola polo.	UN	NIORY	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
3	Kit com 5 conjuntos para arbitro em malha dry fit (camisa, short e meião)	CJ	NIORY	3	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
4	Uniforme de gandula em malha dry fit (camisa, short e meião)	CJ	NIORY	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
5	Uniforme de maqueiro em malha dry fit (camisa, short e meião)	CJ	NIORY	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
5	Colete em malha esportiva poliéster, com costura nas laterais.	UN	NIORY	380	R\$ 16,00	R\$ 6.080,00

VALOR TOTAL = 42.515,00

50.399.095/0001-36

I.E. 206.011.091 ME

NIORY SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

NINHO SOLUCOES ESPORTIVAS

AVENIDA LOMANTO JUNIOR, 431 - RANCHINHO

CEP: 44.640-000 RIACHAO DO JACUIPE - BA



Paulo Cesar Rios de Oliveira 92819842534

CNPJ 15.166.148/0001-78

Tel. (75) 99123 6161

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Padrão de uniforme com 20 conjuntos (camisa, short e meião) em malha esportiva.	PD	20	R\$ 1.640,00	R\$ 32.800,00
2	Camisas na malha Dry fit, sublimação total com gola polo	UN	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
3	Kit com 5 conjuntos para árbitro em malha dry fit (camisa, short e meião), modelagem comum.	KIT	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
4	Uniforme de gandula em malha dry fit (camisa, short e meião)	CJ	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
5	Uniforme de maqueiro em malha dry fit (camisa, short e meião)	CJ	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
6	Colete em malha tradicional esportivo.	UN	380	R\$ 18,00	R\$ 6.840,00
VALOR TOTAL:					R\$ 44.408,00

15.166.148/0001-78

PAULO CESAR RIOS DE OLIVEIRA 92819842534

R JOAO MORAIS FILHO, 146 - CENTRO

CEP: 44.640-000 RIACHAO DO JACUIPE - BA

Paulo Cesar Rios de Oliveira

ALINE CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA

21.485.168/0001-04

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Segue o orçamento solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Padrão de uniforme com 20 conjuntos (camisa, short e meião) em malha esportiva, sublimação total, gola redonda.	CJ	20	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
2	Camisas na malha Dry fit, sublimação total com gola polo.	UN	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
3	Kit com 5 conjuntos para arbitro em malha dry fit (camisa, short e meião), modelagem comum.	CJ	3	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
4	Uniforme de gandula em malha dry fit (camisa, short e meião)	CJ	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
5	Uniforme de maqueiro em malha dry fit (camisa, short e meião).	CJ	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
6	Colete em malha tradicional esportivo.	UN	380	R\$ 10,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL:					45.520,00

21.485.168/0001-04

ALINE CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA - ME
R DO ESTADIO, 288 TERREO CASAS POPULARES
CEP 44.640-000 RIACHÃO DO JACUIPE BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME: JOSE NIVALDO CORDEIRO CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE-ÓRG. EMISSOR/UF: 441405681 SSP BA

CPF: 581.653.805-59 DATA NASCIMENTO: 18/04/1978

FILIAÇÃO: ARNALDO DA SILVA CARNEIRO
MARIA DE LOUDES CORDEIRO CA
RNEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 05

Nº REGISTRO: 0123456789 VALIDADE: 20/01/2027 1ª HABILITAÇÃO: 08/01/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIACHÃO DO JACUPI, BA DATA EMISSÃO: 27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

68194246698
BA013972314

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2154768918

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: REGILIA MARIA DE ARAUJO

JOSE NIVALDO CORDEIRO CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRO, nascida em 18/04/1970, Casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 581.653.805-59, Carteira Nacional de Habilitação nº 01234650887, órgão expedidor DETRAN - BAHIA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 15 de Janeiro, 275, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe - Bahia, CEP 44.640-000. Empresário Individual: 50.399.095 JOSE NIVALDO CORDEIRO CARNEIRO, CNPJ 50.399.095/0001-36, com sede 2ª Rua 15 de Janeiro, 275, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe - Bahia, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA.

Resolvem alterar por transformação o Empresário Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial **NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, e nome fantasia **NINHO SOLUÇÕES ESPORTIVAS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

Cláusula Segunda – O Acervo do empresário individual no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) passa a constituir o Capital da Sociedade, ficando com valor nominal de R\$ 1,00 cada quota.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País. Fica atribuído ao sócio da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	Valor
JOSE NIVALDO CORDEIRO CARNEIRO	200.000	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas o único sócio responde pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Cláusula Quarta – A sociedade passa a ter sede na **AVENIDA LOMANTO JUNIOR 431 - RANCHINHO RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA CEP: 44.640-000.**

Cláusula Quinta – O Objeto Social será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**

Reg: B1300001610014

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205913878 em 10/11/2023

Protocolo 231401094 de 01/11/2023

Nome da empresa NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA NIRE 29205913878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 292948000422138

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE EM 10/11/2023 POR TIANA REGILA M G DE ARAÚJO - SECRETÁRIA-GERAL

FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; CHAVEIROS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL.

CNAE

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO;
1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;
1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
1412603 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
1422300 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS;
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
1822901 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
3102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
4751003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
8219901 - FOTOCÓPIAS;
8299703 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;
9529102 - CHAVEIROS

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a **JOSE NIVALDO CORDEIRO CARNEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula Sétima - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não

RECEBUE 01300007484-2023

PÁGINA 2 DE 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205913878 em 10/11/2023

Protocolo 231401094 de 01/11/2023

Nome da empresa NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA NIRE 29205913878

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 292948000422138

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**



https://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/AUTENTICACAO.aspx?chave=3f-01c0-p0-000000000000
ASSINADO DIGITALMENTE POR: NIORY SPORT-FLAVIO DAS NEVES SOUZA

está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL**

NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ 50.399.095/0001-36

JOSE NIVALDO CORDEIRO CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRO, nascida em 18/04/1970, Casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 581.653.805-59, Carteira Nacional de Habilitação nº 01234650887, órgão expedidor DETRAN – BAHIA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 15 de Janeiro, 275, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe - Bahia. Resolve apresentar o Contrato Social com nome empresarial NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede AVENIDA LOMANTO JUNIOR 431 - RANCHINHO RIACHAO DO JACUIPE - BAHIA CEP: 44.640-000.

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e nome fantasia NINHO SOLUÇÕES ESPORTIVAS e terá sede na AVENIDA LOMANTO JUNIOR 431 - RANCHINHO RIACHAO DO JACUIPE - BAHIA CEP: 44.640-000.

Cláusula Segunda - O capital social é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente do País.

Sócia	Quotas	Valor
JOSE NIVALDO CORDEIRO CARNEIRO	200.000	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas o único sócio responde pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Flavio 81300001-14702

Flavio 81300001-14702

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205913878 em 10/11/2023

Protocolo 231401094 de 01/11/2023

Nome da empresa NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA NIRE 29205913878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 292948000422138

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**



Cláusula Terceira - O objeto será: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; CHAVEIROS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL.

CNAE

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO;
1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;
1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
1412603 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
1422300 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS;
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
1822901 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
3102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
8219901 - FOTOCÓPIAS;
8299703 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;
9529102 - CHAVEIROS

Cláusula Quarta - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Rég 8130030140-702

Página 4/4



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205913878 em 10/11/2023

Protocolo 231401094 de 01/11/2023

Nome da empresa NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA NIRE 29205913878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 292948000422138

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**



Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá a **JOSE NIVALDO CORDEIRO CARNEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

Cláusula Sétima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Oitava - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Nona - Fica eleito o foro de **Riachão do Jacuípe - Bahia** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Riachão do Jacuípe – Bahia – 01 de Novembro de 2023.



JOSE NIVALDO CORDEIRO CARNEIRO



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205913878 em 10/11/2023

Protocolo 231401094 de 01/11/2023

Nome da empresa NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA NIRE 29205913878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 292948000422138

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, FLAVIO DAS NEVES MARES, CPF 82137137534, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 038502, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO - TOTAL DE PÁGINAS 5; DOCUMENTO AUXILIAR - TOTAL DE PAGINAS 17; VIABILIDADE 1 A 12; DBE 13 E 14; DOCUMENTO SÓCIO 15; DOCUMENTO CONTABILISTA 16 E 17.

RIACHÃO DO JACUIPE, 1 de novembro de 2023.

FLAVIO DAS NEVES MARES

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205913878 em 10/11/2023

Protocolo 231401094 de 01/11/2023

Nome da empresa NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA NIRE 29205913878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 292948000422138

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

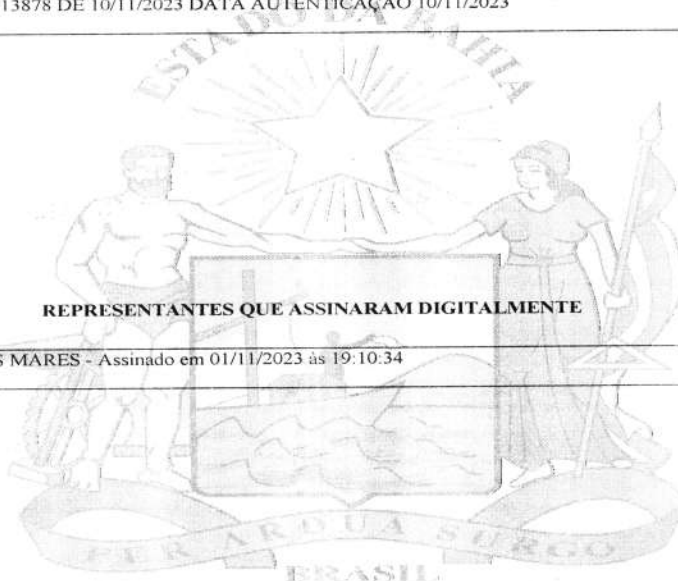
NOME DA EMPRESA	NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
PROTOCOLO	231401094 - 01/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205913878
CNPJ 50.399.095/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205913878 DE 10/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 10/11/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82137137534 - FLAVIO DAS NEVES MARES - Assinado em 01/11/2023 às 19:10:34



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205913878 em 10/11/2023

Protocolo 231401094 de 01/11/2023

Nome da empresa NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA NIRE 29205913878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 292948000422138

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

2025

INSCRIÇÃO

004.066/001-04

VÁLIDO ATÉ

31 de Dezembro de 2025

NÚMERO

018753

CONCEDIDO A

NIORY SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - NINHO SOLUCOES

AV LOMANTO JUNIOR, 431

BAIRRO: RANCHINHO RIACHÃO DO JACUIPE (BA) CEP: 44.640-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ

50.399.095/0001-36

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRICÇÕES

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS. E AO SÁBADO ATÉ AS 14:00 HORAS

EMITIDO EM

13 de Janeiro de 2025

ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em lugar visível;
2. O Alvará só tem validade para o exercício e renovado anualmente;
3. Somente é válido o Alvará com o carimbo e assinatura da autoridade fiscal;
4. Qualquer rasura invalida o presente Alvará.

Jazon Emerson de Souza Ferreira
Diretor Deptº de Fisc. Tributária e Arrecadação

Francisco Xavier da Silva Menezes
Secretário Municipal da Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NIORY SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 50.399.095/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:02 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: 695D.3AA5.257C.2C8A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250998221

RAZÃO SOCIAL	
NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
206.011.091	50.399.095/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.399.095/0001-36
Razão Social: NIORY SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Endereço: AV LOMANTO JUNIOR 431 / RIACHAO DO JACUIPE / RIACHAO DO JACUIPE / BA / 44640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

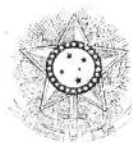
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020622036179931894

Informação obtida em 21/02/2025 09:00:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIORY SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.399.095/0001-36

Certidão nº: 10028767/2025

Expedição: 21/02/2025, às 09:01:08

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NIORY SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.399.095/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

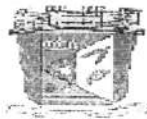
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE**

RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão N°: 00000005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	NIORY SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço:	AV LOMANTO JUNIOR, 431 RANCHINHO
Complemento:	
Cidade/UF:	RIACHÃO DO JACUIPE - BA
CPF/CNPJ:	50399095000136
Inscrição Estadual/RG:	206011091ME
Inscrição Municipal:	00406600104

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 05/02/2025 08:50:47 horário de Brasília

EMITIDA EM: 21/02/2025 09:02:13 horário de Brasília

VALIDA ATÉ: 06/05/2025

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6MAw2k1b

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.KEEPINFORMATICA.COM.BR/portal/web/riachaodojacuipe.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00719594E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 21/02/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: NIORY SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 50.399.095/0001-36
Endereço: AV LOMANTO JUNIOR 431 / RIACHAO DO JACUIPE / RIACHAO DO JACUIPE / BA / 44640-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



Atestado de qualificação técnica

Atestamos aos devidos fins que a empresa NIORY SPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 50.399.095/0001-36, estabelecida na Avenida Lomanto Júnior, nº 431, Ranchinho, Riachão do Jacuípe-Bahia – Fornece para ao ILHEUS SOCCER FUTEBOL E ENTRETENIMENTO SA- CNPJ: 34.904.069/0001-61 situada a Rua Ana Nery, 140, bairro Conquista – Ilhéus-Bahia, toda linha de fardamento esportivos e estudantis bem como, materiais e acessórios esportivos.

BARCELONA DE ILHÉUS



Armêndo Filho
Executivo de Futebol
Reg. 05.390.951-84

[illegible]



DANTE
Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

2924 1256 3996 9500 0136 5500 1000 0005 1710 9083 9012

Nº 000.000.517
SÉRIE 001
FOLHA 002/002

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Industria e Comercio de Artigos Esportivos
Avenida Lomanto Junior, 431 - Ranchinho
CEP 44640-000 - Riachão do Jacuipe, BA - Fone (75)99141-0914

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129241176629849 30/12/2024 12:02:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2066011091

INSCRIÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ

50.399.095/0001-36

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	SIGLA	CÓDIGO	UNID.	OCUPAÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	B.C. AL. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	TOTAL	
						DESCONTO	DESCONTO					ICMS	IPI
2	MEIA CANXA LISO	61153090	0102	5102	UN	70,0000	22,0000	634,48					
2	PAR DE MEIA CANO LONGO	61159060	0102	5102	PAR	70,0000	8,0000	230,72					
							4,7040						